



CADERNO DE ENCARGOS
Fornecimento de Equipamentos de Suporte
“ALTO MINHO 4D – Viagem no Tempo”

CONSULTA PRÉVIA

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por objeto a “Instalação de estação de promoção turística do património histórico e cultural associado ao itinerário cronológico “Alto Minho 4D – Viagem no Tempo” – Fornecimento de Equipamentos de Suporte para a Estação do Tempo de Caminha, no âmbito do projeto “Alto Minho 4D – Viagem no Tempo”.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no numero anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. As obrigações para o prestador de serviços estão previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços objeto de contrato com todos os elementos referidos no presente caderno de encargos no prazo de 180 dias corridos, após assinatura do contrato.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha deverá pagar

ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o valor total de € 29.616,50 (vinte e nove mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço mencionado no ponto número um, incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas ou patentes).

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Caminha nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga num prazo de 60 dias após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas que deverão ser emitidas com a seguinte distribuição;

- 60 dias após adjudicação - 60%
- 120 dias após adjudicação - 30%
- Conclusão - 10%

2. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. Desde que devidamente emitida a fatura e observado o disposto no n.º 1, o pagamento será efetuado por transferência bancária.

Cláusula 7.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50Xd$$

Sendo M o montante da penalidade e D o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor contratual.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 8.ª

Sigilo e Confidencialidade

1 - A entidade adjudicante e o prestador de serviços obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos objeto do contrato e tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação aos seus agentes, funcionários ou colaboradores que se encontrem envolvidos no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiro, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta ou exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do âmbito dos números anteriores toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e / ou sejam do conhecimento público. As obrigações previstas na presente Cláusula mantêm-se, independentemente da cessação do presente contrato por qualquer motivo.

Cláusula 9.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 10.ª

Comunicações e notificações

1. Na fase de formação do contrato todas as comunicações devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de endereço eletrónico/plataforma eletrónica de compras públicas.

2. Na fase de execução as comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção, salvo outra indicação da entidade adjudicante.

Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusulas técnicas

1. Objeto

A presente consulta é a Prestação de Serviços especializados para a Implementação de Estação de promoção turística do património histórico e cultural associado ao itinerário cronológico “Alto Minho 4d – Viagem no Tempo” – Fornecimento de equipamentos de suporte da Estação do Município de Caminha.

2. Atividades a desenvolver

Consideram-se incluídas nesta prestação de serviços, as seguintes tarefas:

- i. Fornecimento de Telas de projeção nos termos indicados pela equipa projetista, com sistema de estrutura apresentado em Peças Desenhadas que se anexam a este Caderno de Encargos;
- ii. Fornecimento de Zona de assentos para público com capacidade para 20 pessoas, ajustada a cada um dos espaços indicados para a instalação das Estações;
- iii. Instalação de Linóleo no chão da zona de projeção;
- iv. Fornecimento de estrutura de Arco do Tempo para colocação na entrada para espaço de projeção.

3. Entregáveis

Constituem os entregáveis deste concurso os seguintes documentos:

- i. Fornecimento dos equipamentos de suporte para a estação do tempo do Município de Caminha.

ANEXO_v1

“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE”

Município de Caminha

Descrição	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">Fornecimento e aplicação de parede de projeção curva em gesso cartonado hidrófugo, incluindo estrutura portante em cavaletes de madeira, emassamento de juntas, barramento geral, pintura especial para projeção e todos os remates e acessórios necessários a uma correta execução de forma a garantir uma superfície contínua, de acordo com as normas dos fabricantes e os desenhos do projeto, com a seguinte constituição:<ul style="list-style-type: none">Estrutura em cavaletes de madeira de pinho com 8 x 8 cm de secção;Placa de gesso cartonado hidrófugo de 1,3 cm de espessura;Pintura com tinta super saturada do tipo "Ultra HD 4K resolution paint" da Screen Paint Supply, cor a definir no local.	43,08 m2
<ul style="list-style-type: none">Fornecimento e aplicação de pavimento técnico em aglomerado de madeira colorido, incluindo subestrutura, tampas para acesso a caixas de pavimento e todos os remates e acessórios necessários a uma correta execução, de acordo com as normas dos fabricantes e os desenhos do projeto, com a seguinte constituição:<ul style="list-style-type: none">Placa de aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat Ignífugo com 3 cm de espessura cor Preta SBL;Sub-estrutura em engradado de madeira de pinho;	14,55 m2
	1 unidade

- Fornecimento e assentamento de estrutura em forma de túnel, incluindo todos os trabalhos, acessórios de ligação, fixação e demais materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto, com a seguinte composição:

 - Revestimento em chapa de latão com 0,15cm de espessura nas faces exteriores, aro de entrada e soleira de entrada no túnel;
 - Placa de aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat Ignífugo com 1,9cm de espessura cor Preta SBL;
 - Subestrutura de paredes e teto em engradado de madeira de pinho com secção variável;
 - isolamento em placas de aglomerado de cortiça 5 cm;
 - Revestimento envidraçado interior das paredes composto por espelho meio cristal 8mm e vidro laminado extra claro 8mm (transparente no exterior e semi espelhado no interior)
 - Revestimento de teto em tela tensionada espalhada do tipo Barisol Mirror Silver (incluindo perfil perimetral de fixação).

- Fornecimento e aplicação de Móvel de TV para Zona de Informação Complementar (ZIC) em aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat cor preta SBL, incluindo revestimentos com gravação da identidade gráfica do projeto e prateleiras laterais para colocação de brochuras ambos em chapa de latão 0,15 cm de espessura, contrapeso de estabilização em perfil metálico e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto.

1 unidade

- Fornecimento e aplicação de Banco corrido para zona de informação complementar (1,35m comprimento); em aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat cor preta SBL, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto.

1 unidade

- Fornecimento e aplicação de Banco corrido para zona de projeção (2,70m comprimento) em aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat cor preta SBL, incluindo estrutura de suporte em madeira de pinho e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto.

2 unidades

- Fornecimento e aplicação de Painele identificativo do projeto em aglomerado de madeira colorido do tipo Valchromat cor preta SBL, incluindo revestimento com gravação da identidade gráfica do projeto em chapa de latão 0,15 cm de espessura e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto.

1 unidade

- Fornecimento e aplicação de sistema de iluminação linear LED no Túnel a instalar a todo o comprimento das quatro arestas que definem o seu interior, entre elementos envidraçados que revestem o seu interior, incluindo Transformador regulável, Amplificador, Controlador com dimmer, recetor com comando por infravermelhos e todas as ligações, cabos, terminais e demais materiais e acessórios necessários a uma correta aplicação, conforme as especificações dos fabricantes e desenhos do projeto, com a seguinte configuração:

 - Fita LED 15w/m 6000K do tipo SMD2835 240LED/m 24V Chip SAMSUNG;

13,68 ml

- Fornecimento e aplicação de sistema de iluminação LED de orientação a instalar em pavimento, bancos e topo vertical de painel de projeção junto a saída, incluindo transformador Regulável, Amplificador, Controlador com dimmer, recetor com comando por infravermelhos e todas as ligações, cabos, terminais e demais materiais e acessórios necessários a uma correta aplicação, conforme as especificações dos fabricantes e desenhos do projeto, com a seguinte configuração:

 - Fita LED 15w/m 2700K do tipo SMD2835 240LED/m 24V Chip SAMSUNG;

11,57 ml

- Fornecimento e montagem de iluminação Led Pontual incluindo todas as ligações, cabos, terminais e demais trabalhos e acessórios necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto, com a seguinte configuração:
 - -Luminária do tipo Onit Saliente da Osvaldo Matos.4 unidades

- Fornecimento e aplicação de cortina acústica, incluindo calha de correr automática junto ao acesso lateral na zona de projeção (2,23 ml) e calha manual na restante extensão, bem como todos os remates e acessórios necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto, com a seguinte configuração:
 - Cortina acústica do tipo Ariana da Vescom ref. 7029.27 com formato de onda de 15cm.279,58 m2

- Fornecimento e aplicação de suporte para projetor incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta aplicação, de acordo com as especificações dos fabricantes e os desenhos do projeto, com as seguintes configurações:
 - Suporte de parede do tipo "Ultra short throw wall projector" do Napofix GA750.